Casa de Belém
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei n° 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei n° 11405/03

PROJETO DE EMENDAS IMPOSITIVAS 2024

-IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: PROJETO PARA EMENDAS IMPOSITIVAS
-NOME DO PROJETO: CUSTEIO

-VEREADOR: Alessandro Dernival da Silva
-VALOR DA EMENDA: R$ 5.000,00

VEREADOR: Cícero Granjeiro Landim
-VALOR DA EMENDA: R$ 25.000,00

-VEREADOR: Gideon Tavares
-VALOR DA EMENDA: 6.000,00

-VEREADOR: Vinícius Saudino de Moraes
-VALOR DA EMENDA: R$ 5.000,00

Valor total das Emendas: R$ 41.000,00

INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO:
NOME: Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém
CNPJ: 01.631.097/0001-01
EIXO DE ATUAÇÃO: Especial de Alta Complexidade
PUBLICO ALVO DESTE PROJETO: Crianças de 0 a 12 anos de idade, vítima violência doméstica, maus tratos e/ou abandono, encaminhadas pelo Juízo da Vara Inf e Juventude e/ou Conselho Tutelar.
NUMERO DE BENEFICIÁRIOS: 16 crianças
ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio - Salto/SP
TELEFONE: (11) 4029-5939 / 4028-7696

Casa de Belém
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11405/03

E-MAIL: financeiro@casadebelem.org.br
SITE: HTTPS://WWW: www.casadebelem.org.br
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Município de Salto
INSCRIÇÃO NO CMAS: Nº 04 **ANO:** 17/03/2024
INSCRIÇÃO NO CMDCA: Nº 04 **ANO:** 01/10/2024
INSCRIÇÃO NO CMPI: Não
CEBAS: 235874.0024495/2020 **ANO:** 31/12/2025

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

Em 1995, a partir da Campanha da Fraternidade proposta pela Igreja Católica no Brasil, cujo tema se referia à exclusão social, sob o lema: "Quem acolhe o menor a mim acolhe", a Pastoral do Menor da Paróquia São Benedito/Salto, sob orientação do Pe. Geraldo da Cruz B. de Almeida, então Pároco, iniciou o Projeto do Abrigo buscando ser um lugar de acolhida assim como foi a Gruta de Belém.

Em 26 de outubro de 1996, realizou-se a Assembleia de Fundação da Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém, em que além do trabalho realizado com as crianças acolhidas, o Serviço se empenhou no cumprimento das formalidades necessárias para o melhor funcionamento da Casa.

Sua inauguração aconteceu no dia 10 de novembro de 1996, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 136 – Vila Nova, casa esta, cedida pelo casal Arnaldo Lázaro Corti e Jane Mariza M. Corti, ali permanecendo por três anos.

A primeira formalidade a ser executada, foi o Registro do Estatuto da Associação no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas de Salto/SP, em 17 de dezembro de 1996. No ano seguinte, a luta foi junto aos poderes Executivo e Legislativo, para que a Casa de Belém fosse declarada Utilidade Pública Municipal, o que aconteceu em maio de 1997 pela Lei 1993/97.

Em pouco tempo, a casa da Rua Quintino Bocaiúva tornou-se pequena para acolher o número de crianças encaminhadas pela justiça. A necessidade de um local mais amplo e adequado levou a diretoria da Casa de Belém a buscar parceria junto ao Poder Público, e assim, em agosto de 1997, conquistava-se um novo espaço para o Serviço e, pela lei municipal 2015/97, o prédio do Centro Comunitário do Jardim Santo Antônio foi cedido ao Serviço em regime de comodato pelo período de 20 anos. Em 18

de agosto de 2017, a lei n° 3.686 dispôs sobre a Concessão de Direito Real de uso do referido imóvel com a finalidade de sediar a Associação Promocional Nossa Senhora das Graças, pelo prazo de mais 10 anos, aonde permanece até os dias atuais.

Ao longo dos anos, a Casa de Belém recebeu uma ampla reforma em seu espaço físico, buscando melhor adequação de suas instalações e organização do trabalho, oferecendo às crianças acolhidas acesso a ambiência acolhedora (uma casa bonita, arejada e aconchegante) com padrões de qualidade para habitabilidade, salubridade, segurança, conforto e afeto.

A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém, caracteriza-se como uma Associação Beneficente de Assistência Social, no âmbito da Proteção Especial de Alta Complexidade/ Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Proteção Integral sob Acolhimento Institucional.

A instituição atua de acordo com a Resolução que trata da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e recomendações das Resoluções Nº 23/2013 e 31/2013 (Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS) que trata do processo de expansão qualificada e do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional.

Cadastrada no CNPJ nº 01.631.097/0001-01, foi reconhecida como Utilidade Pública Municipal em maio de 1997, registrada no Conselho Nacional da Assistência Social em novembro de 2002, Utilidade Pública Estadual, em julho de 2003, Utilidade Pública Federal em outubro de 2003, sendo certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) em julho de 2012. Em abril de 2000, a Casa de Belém obteve seu registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e em 11/04/2002 obteve seu registro junto ao CMAS. Todas as certificações são renovadas conforme as normativas vigentes.

A Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém - caracteriza-se como Entidade Beneficente de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta complexidade/SUAS (Sistema único da Assistência Social) - proteção integral sob acolhimento institucional-tendo por finalidade (conforme Estatuto):

I - Promover e executar programas de orientação destinados a crianças e adolescentes carentes e em situação de risco social, através de atividades, palestras e apoio sócio-familiar-educativo.

II - Promover acolhimento institucional de crianças de 0 a 12 anos em regime de abrigo conforme artigos 92 e 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente, desde que encaminhadas pelas autoridades competentes.

A missão da casa de Belém é "acolher temporariamente as crianças vítimas de qualquer tipo de violência proporcionando-lhes condições favoráveis ao seu desenvolvimento, resgate da autoestima, possibilitando o direito à convivência familiar e comunitária de forma saudável e protetiva".

A Casa de Belém possui equipe profissional interdisciplinar que atua direta e indiretamente nos cuidados às crianças vítimas de qualquer tipo de violação de direitos, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a Política Nacional de Assistência Social, a Convenção dos Direitos da Criança, criado pela ONU, voltada para a valorização do desenvolvimento infanto-juvenil, para proteção, justiça social, direito à convivência familiar e comunitária de forma saudável e protetiva e garantia de direitos.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

I- NOME DO PROJETO: CUSTEIO

II- JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

O Serviço de Acolhimento Institucional, caracteriza-se como medida de proteção provisória e excepcional que garante o afastamento da criança do contexto familiar apenas em situação de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica.

O atendimento tem como prioridade dar suporte às diversas necessidades que cada criança apresenta e as ações de cuidados são planejadas para favorecer o desenvolvimento global da criança acolhida, conforme sua faixa etária e considerando seus traumas e vínculos afetivos rompidos e inclui a higiene, alimentação,

acompanhamento de saúde e acadêmico, lazer, dentre outras que se fizerem necessários.

Desse modo, considera-se que o cuidado é de extrema importância e deve ocorrer nas ações cotidianas do Serviço de Acolhimento através de atendimento integral a criança.

Se tratando de uma Instituição com funcionamento de 24 horas ininterruptas e com atendimento integral as crianças acolhidas, considera-se que a Casa de Belém possui alto custo com alimentação, uma vez que são ofertadas em média 5 alimentações diárias, além de frutas e fórmulas específicas e individualizadas para alimentação dos bebês. Assim, considera-se que a Casa de Belém possui uma grande despesa para seu custeio, sendo que os recursos adquiridos através de convênios, parcerias e captação própria são insuficientes para a manutenção total de todas as necessidades da Instituição, desse modo, a Casa de Belém possui um trabalho diário para captação de recursos, visando a manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para a atendimento de até 16 crianças de 0 a 12 anos de idade, justificando assim, a pertinência e necessidade deste presente projeto.

Visto que a Instituição da Alta Complexidade da Política de Assistência Social demanda de exorbitantes valores para sua manutenção, pretende-se destinar as presentes Emendas Impositivas ao custeio da Instituição realizando a compra de alimentos diversos, bem como fórmulas específicas e individualizadas conforme prescrição médica que serão ofertados diariamente para as crianças acolhidas além da aplicação do recurso para custeio de folha de pagamento de duas monitoras que atuam diretamente nos cuidados diário das crianças acolhidas.

III-OBJETIVO GERAL:

Acolher e garantir proteção integral, incluindo alimentação e cuidados diários as crianças acolhidas.

IV- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Contribuir com o custeio do Serviço de Acolhimento Institucional;
- ✓ Ofertar alimentação diária para as crianças acolhidas;
- ✓ Custear folha de pagamento de duas monitoras;

V- METODOLOGIA:

A metodologia de trabalho terá como base a especificidade do Serviço de Acolhimento, que funciona 24 (vinte e quatro horas) ininterruptas, 7 (sete) dias por semana, atendendo crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade, vítimas de qualquer tipo de violência ou negligência encaminhadas pelo Conselho Tutelar ou Juízo da Vara da Infância e Juventude de Salto.

As ações do projeto serão pautadas nas necessidades da Instituição, sendo essas verificadas pelo departamento financeiro e coordenação da Casa de Belém, que ficarão responsáveis por todos os trâmites de verificação das necessidades relacionadas a alimentação/nutrição das crianças acolhidas, bem como, a realização da compra, armazenamento e distribuição dos produtos alimentícios, além do custeio de folha de pagamento de duas monitoras que atuam diretamente nos cuidados das crianças acolhidas.

VI- RESULTADOS ESPERADOS

Acredita-se que com a execução do projeto, será possível contribuir com custeio da instituição atendendo as necessidades nutricionais das crianças acolhidas, o qual será oportunizado alimentação diária e de qualidade, além da manutenção dos profissionais que atuam nos cuidados diários das crianças através do custeio da folha de pagamento de duas monitoras.

VII- INDICADORES DE MONITORAMENTO:

O monitoramento se dará através da prestação de contas, com entrega de toda documentação solicitada pelo órgão competente, além dos diversos relatórios técnicos a todos os órgãos de parceria e fiscalização.

VIII- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Pelo período 6 (seis) meses a partir do recebimento da verba da Emenda Impositiva

Casa de Belém
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças
CNPJ 01.631.097/0001-01 / Utilidade Pública Municipal - Lei n° 1993/97
Utilidade Pública Estadual – Lei n° 11405/03

Despesas com Recursos Humanos:								
Função de cada profissional na execução da proposta	Carga Horária Mensal	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	Valor Total
Monitora I	180hs/m	2.382,48	2.382,48	2.382,48	2.382,48	2.382,48	2.382,48	14.294,88
Monitora I	180hs/m	2.382,48	2.382,48	2.382,48	2.382,48	2.382,48	2.382,48	14.294,88
Total		4.764,96	4.764,96	4.764,96	4.764,96	4.764,96	4.764,96	28.589,76

Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Total do Recurso
Alimentação	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00	12.900,00
Recursos Humanos	4.764,96	4.764,96	4.764,96	4.764,96	4.764,96	4.764,96	28.589,76
Total	6.914,96	6.914,96	6.914,96	6.914,96	6.914,96	6.914,96	41.489,76

IX- CUSTO TOTAL DO PROJETO: R$ 41.489,76

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR DAS DESPESAS	VALOR DAS EMENDAS	VALOR DO RECURSO PRÓPRIO
6 meses de custeio com alimentação	R$ 12.900,00	R$ 41.000,00	R$ 489,76
6 meses de custeio com Recursos Humanos (2 Monitoras)	R$ 28.589,76		
TOTAL DO PROJETO: R$ 41.489,76		TOTAL DOS RECURSOS: R$ 41.489,76	

X- BANCO: Banco do Brasil **AGÊNCIA:** 8084-5 **CONTA:** 210-0

Estância Turística de Salto, 09 de Abril de 2024.

Pedro Luiz Paulucci
Presidente

Cristiane V. F. da Fonseca
Assistente Social

Rua Carlos Gomes, 345 – Jd. Santo Antônio – Salto/SP – CEP: 13321-460
Tel.: (11) 4029-5939 / (11) 4028-7696 E-mail: diretoria@casadebelem.org.br